



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o **Decreto nº 131 de 18 de dezembro de 2015** que "*Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA, para o biênio 2015/2017*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal 1.929 de 28 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA, nomeado através do Decreto nº 131/2015, de 18 de dezembro de 2015, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em dezembro de 2015 e término em dezembro de 2017, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Gerência Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Michele Julião Marques da Silva;
- b) Suplente: Mirce Maria Santelli.

II – Gerência Municipal de Esportes e Lazer de Naviraí

- a) Titular: Jancleber Camacho Cavalcante;
- b) Suplente: Paulo Sérgio Chanfrin.

III – Gerência Municipal de Saúde

- a) Titular: Ana Paula Sampaio Fonseca;
- b) Suplente: Katia Miyuki Umemura.

IV – Gerência de Educação e Cultura

- a) Titular: Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida;
- b) Suplente: Rosely Lacerda Marques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí

- a) Titular: José Jailton Crispin Alves;
- b) Suplente: Anália dos Santos Paula.

II – ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência

- a) Titular: Edilene Rosa dos Santos;
- b) Suplente: Sérgio dos Santos .

III – Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí-APROCAN

- a) Titular: Daniela Reynaldes de Souza;
- b) Suplente: Sandra Regina de Souza Paula.

IV – Associação de Professores, Pais da Escola Municipal

- a) Titular: Vilma Ferreira dos Santos;
- b) Suplente: Nilda Ferreira Galvão Stinghen.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de agosto de 2016.


LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1672 DE 30 / 8 / 20 16